

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 452V/2023

O aluno **KAUÃ BAPTISTA DANDOLINI CASIRAGHI**, da turma **8A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

O referido aluno tem várias anotações pedagógicas que seguem em anexo, sendo orientada quanto a isso, o que é contra o regulamento do CPM, com essa atitude, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVI- Cumprir e fazer cumprir as determinações da direção de turno, do corpo docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

II - ser reincidente na transgressão do mesmo tipo;

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **5** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **25** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 10 de agosto de 2023.

Sd. QPMG 1 Jessica Gonçalves da Silva Borges,
Inspetor de Turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____